



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 8 /2016

A rel. Executiva provisória  
P/ devidos OT 02-2016  
Presidente

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, do regimento interno da Assembléia Legislativa, que seja encaminhado a Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE), para providenciar um Defensor Público para o município de Xapuri.

O município carece deste serviço, pois a demanda é grande e a população não pode ficar sem os seus direitos de se defender perante a Justiça, conforme rege a nossa Constituição Federal.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”  
Rio Branco – AC, 4 de Fevereiro de 2016**

*Antonio Pedro*  
**Deputado Antonio Pedro  
Democrats**



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo tomar providência de um defensor público para o município de Xapuri.

Na referida Cidade havia um defensor público, não sei o motivo que o mesmo deixou o município, porém o Estado não providenciou de forma imediata um substituto, e com isso a população está descoberta dos serviços da Defensoria Pública, tendo em vista que a demanda do município é numerosa.

De acordo com a Constituição Federal todo indivíduo, brasileiro ou estrangeiro, possui o direito fundamental de acesso à justiça, ainda que não tenha condições financeiras de pagar um advogado particular. Nesse caso, o Estado Brasileiro tem o dever de garantir assistência jurídica gratuita, por meio da Defensoria Pública.

Peço ao Governo do Estado que providencie esta indicação com urgência para atender os interesses do Cidadão Xapuriense.

**Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”  
Rio Branco – AC, 4 de Fevereiro de 2016**

  
**Deputado Antonio Pedro  
Democrats**